



LEI Nº 2.200, de  
10 de DEZEMBRO de 1990

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 42.510.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- |  |              |
|--|--------------|
| 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO<br>E COORDENAÇÃO        |              |
| 03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento<br>e Coordenação        |              |
| 03.01 - 03.07.0212.08-Manutenção das ativi<br>dades da Unidade       |              |
| 3 1 2 0 - Material de Consumo  | 400.000,00   |
| 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                              |              |
| 04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda                              |              |
| 04.02 - Serviço de Cadastro e Tributação                             |              |
| 04.02 - 03.08.0302.11-Manutenção das ativi<br>dades da Unidade       |              |
| 3 1 2 0 - Material de Consumo  | 1.500.000,00 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |              |
| 05.01 - Secretaria Municipal de Administração                        |              |
| 05.01 - 03.07.0212.14-Manutenção das ativi<br>dades da Unidade       |              |
| 3 1 1 3 - Obrigações Patronais                                       | 5.000.000,00 |
| 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros<br>e Encargos                        |              |
| 3 1 3 2 - Outros Serviços e En-<br>cargos                            | 2.000.000,00 |
| 03.07.0211.07-Aquisição de Equipa<br>mentos e Material<br>Permanente |              |
| 4 1 2 0 - Equipamentos e Material<br>Permanente                      | 500.000,00   |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E<br>OBRAS PÚBLICAS           |              |
| 07.03 - Serviço de Manutenção  |              |
| 07.03 - Seção de Estradas de Rodagem                                 |              |
| 07.03 - 16.88.5342.28-Manutenção das ativi<br>dades da Unidade       |              |



LEI Nº 2.200, de  
10 de DEZEMBRO de 1990

- fls.2 -

Artigo 1º - ...

	3 1 1 1 - Pessoal Civil	500.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	260.000,00
09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	- Secretaria Municipal de Educação	
09.01	- 08.42.0212.35-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	200.000,00
	08.42.0211.41-Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
09.01	- Seção de Ensino do Primeiro Grau	
09.01	- 08.42.1882.37-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	10.000.000,00
	08.42.1882.36-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 2 5 1 - Pagamento a Inativos Civis	500.000,00
	08.42.1881.42-Material Permanente para as Escolas Municipais	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
09.01	- Merenda Escolar	
09.01	- 08.42.4272.38-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000.000,00
	08.42.4271.45-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Merenda Escolar	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
11.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.01	- Secretaria Municipal de Esportes	
11.01	- 08.46.0212.44-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	1.000.000,00



LEI Nº 2.200, de  
10 de DEZEMBRO de 1990

- fls.3 -

## Artigo 1º - ...

3 1 1 3 - Obrigações Patronais	50.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
12.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
12.01 - 11.65.3632.50-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	600.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.01 - 13.75.4282.53-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
13.75.4281.49-Equipamentos e Material Permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
15.01 - 15.81.4862.60-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000.000,00
16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - Encargos Gerais do Município	
16.01 - 15.82.4942.64-Contribuições da Previdência Social	
3 1 1 3 - Obrigações Patronais	500.000,00



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.200, de  
10 de DEZEMBRO de 1990

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 845-02	Fl. 17
Segue:	
Rubrica: R	

- fls.4 -

Artigo 1º - ...

15.84.4942.68-PASEP

3 2 8 0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público

1.500.000,00

TOTAL

42.510.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

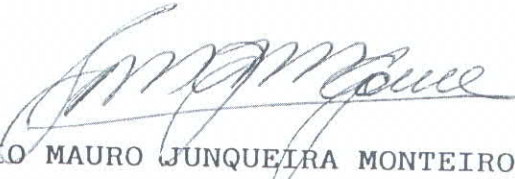
. Reestimativa da Cota-Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

42.510.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de Dezembro de 1990.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.